



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 001/2017

Súmula: Autoriza o Legislativo Municipal a conceder a recomposição salarial aos servidores e dá outras providencias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do plenário, o seguinte projeto de Lei:


Art. 1º - Fica autorizada o Poder Legislativo a conceder a recomposição salarial de 5,44% (Cinco virgula Quarenta e Quatro por cento), sobre os valores atuais recebidos pelos servidores da Câmara Municipal.


Art. 2º - Compreendem-se na classe de servidores do Legislativo, tanto os detentores de empregos públicos quanto os de cargos comissionados, de conformidade com a Lei nº756/2014.

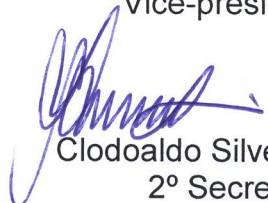
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Sala das Sessões, 23 de Fevereiro de 2017.


Carlos Dalberto Delmonico
Presidente


Aparecido Tintino da Silva
Vice-presidente


Pedro Herculano da Silva
1º Secretario


Clodoaldo Silvestre
2º Secretario